

JUSTIFICATIVA
PLO 0005/2013

Esta propositura tem o objetivo de dar efetividade aos princípios da prática democrática e do princípio da transparência e controle popular na ação de governo, previstos, respectivamente, no art. 2º, nos incisos I e III da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A aplicação dessas normas permite que se atinja a meta, também prevista na Lei Orgânica (art. 7º, inc. III), de assegurar “locomoção através de transporte coletivo adequado, mediante tarifa acessível ao usuário.

O acesso por parte da Câmara Municipal às planilhas em prazo maior é importante, a fim de assegurar melhores condições para uma análise aprimorada do ponto de vista técnico do valor da tarifa proposta para o sistema de transporte, coletivo.

Além disso, a realização de pelos menos duas audiências públicas, abertas à população, aos empresários do setor, às associações de defesa dos consumidores, ao Procon e ao Ministério Público, dará maior transparência à ação do Executivo e possibilitará o aperfeiçoamento dos critérios utilizados para o reajuste das tarifas.

As recentes manifestações contrárias ao reajuste da tarifa ocorridas na cidade e no país demonstram que há necessidade de maior transparência pôr parte da Administração Pública, em vista dos questionamentos em relação aos parâmetros aplicados.

Por essas razões, espero dos Nobres Pares a aprovação desta propositura.